REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 27 de Janeiro de 2010

I

Série

Número 6

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 3-A/2010

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de aquisição de serviços laboratoriais correspondentes à monitorização química das massas de água superficiais interiores (ribeiras), da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira (RH10), de 2009 a 2012 (3 anos), no âmbito do cumprimento na Região da aplicação do disposto no artigo 8.º da Directiva Quadro da Água (Directiva 60/2000/CE) - DQA.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 3-A/2010

de 27 de Janeiro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.° do Decreto-Lei n.º 197/99,de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao contrato de Aquisição de serviços laboratoriais correspondentes à monitorização química das massas de água superficiais interiores (ribeiras), da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira (RH10), de 2009 a 2012 (3 anos), no âmbito do cumprimento na RAM da aplicação do disposto no artigo 8.º da Directiva Quadro da Água (Directiva 60/2000/CE) - DQA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2010 ..... € 20.525,47
Ano económico de 2011 ..... € 20.525,47
Ano económico de 2012 ..... € 20.525,47

2. Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 14 %.

3. A despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capitulo 50, Divisão 08, Subdivisão 32, classificação económica 02 02 20, do Orçamento da RAM.

4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 27, de Janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)